



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1496

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.....	1
Designa servidor para atuar como Gestor de Convênios que envolvem recursos vinculados provenientes de transferências voluntárias, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG.....	1

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para atuar como Gestor de Convênios que envolvem recursos vinculados provenientes de transferências voluntárias, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas específicas que regem a celebração e a execução de convênios e instrumentos congêneres que envolvem a utilização de recursos vinculados, especialmente quanto à correta aplicação, acompanhamento e prestação de contas;

Considerando a necessidade de assegurar o adequado controle, fiscalização e avaliação da execução dos convênios, garantindo a legalidade, eficiência, economicidade e transparência da gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Sra. Pricila Fabiana da Silva**, MASP nº 3643, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como para atuar como Gestor de Convênios que envolvem recursos vinculados, provenientes de transferências voluntárias, competindo-lhe:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1496 segunda-feira, 18 de agosto de 2025

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios celebrados pelo Município que envolvam a utilização de recursos vinculados;

II – assegurar que os recursos sejam aplicados estritamente nas finalidades pactuadas e de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes;

III – registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências ou irregularidades na execução dos convênios;

IV – manter atualizado o controle físico-financeiro da execução dos convênios e elaborar relatórios de acompanhamento;

V – adotar as providências necessárias para a adequada prestação de contas dos recursos vinculados;

VI – desempenhar demais atribuições previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º O Gestor ora designado deverá observar rigorosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, em especial aquelas referentes à aplicação de recursos vinculados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 18 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade